PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 95/2026
MODALIDADE: INEXIBILIDADE N° 95/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa **CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA MARAVILHA LTDA,** para integrar a rede credenciada do Município de Maravilha – SC decorre do atendimento integral e satisfatório a todas as exigências estabelecidas no Processo de Credenciamento nº 007/2026, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, isonomia, impessoalidade, eficiência e interesse público.

A contratada apresentou documentação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira em plena regularidade, bem como comprovou capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços na área da saúde, dispondo de estrutura física adequada, equipamentos compatíveis com o objeto contratado e profissionais legalmente habilitados e registrados em seus respectivos conselhos de classe, aptos a realizar os atendimentos com segurança, qualidade e observância às normas sanitárias vigentes.

Destaca-se, ainda, que a empresa possui experiência compatível com os serviços ofertados, demonstrando aptidão para atuar de forma complementar à rede pública municipal de saúde, contribuindo para a ampliação do acesso da população a atendimentos especializados, a redução de filas de espera e a melhoria da resolutividade dos serviços prestados. A localização e a disponibilidade da contratada também se mostram adequadas às necessidades do Município, favorecendo o acesso dos usuários e garantindo maior efetividade na prestação do serviço.

Importante ressaltar que, no modelo de credenciamento, não há escolha discricionária entre fornecedores concorrentes, uma vez que todos os interessados que atendam aos critérios previamente estabelecidos no edital são habilitados para contratação, inexistindo exclusividade ou competição direta. Assim, a escolha da contratada fundamenta-se exclusivamente no cumprimento dos requisitos legais, técnicos e administrativos exigidos, e na adequação dos serviços ofertados às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, a contratação da empresa **CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA MARAVILHA LTDA** revela-se legítima, necessária e vantajosa ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a garantia de atendimento digno, eficiente e contínuo à população de Maravilha – SC.

Maravilha - SC, 07 de agosto de 2026

JANE MAIRA JORIS
Secretária de Saúde e Saneamento